

Ref.: Pedido de Esclarecimentos relativo ao Pregão n.º 032/2019

Trata-se de pedido de esclarecimentos formulado pela empresa PODER AGENCIA DE VIAGENS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.779.566/0001-10, com sede na Rua Tenente Silveira, 200, Edifício Atlas, 7º Andar, Sala 704, Centro, Florianópolis - SC, CEP: 88010-300, em face do Pregão em epígrafe, que tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas em âmbito nacional e internacional, para atender a Autarquia Municipal de Turismo Gramadotur.

1. Qual é a Empresa que atualmente encontra-se executando os serviços, objeto da presente licitação?

Não há contrato vigente.

2. Caso exista Empresa já executando, qual é o desconto ou valor de taxa FEE praticado pela respectiva empresa?

Não há contrato vigente.

3. Será possível ser enviado pelo correio, os envelopes 01 e 02, para participação do referido certame e um envelope 03 para CREDENCIAMENTO?

Neste caso não haverá documentos de credenciamento, somente os envelopes de proposta e habilitação, devidamente lacrados, e a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação. Deve a empresa considerar que, diante do prazo para abertura da sessão pública, os envelopes poderão não ser entregues na Autarquia.

4. Para comprovação de exequibilidade da proposta, a Agência pode apresentar em sua planilha, Receitas oriundas de planos de metas Global?

A proposta deverá apresentar o valor unitário do serviço de agenciamento do serviço contratado.

Caso entenda necessário, a Comissão de Licitações poderá solicitar comprovação da exequibilidade da proposta, não sendo, portanto, documento obrigatório do envelope de proposta.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Dessa forma, caso seja solicitado, a empresa vencedora deverá apresentar os custos para execução dos serviços e a fonte de recursos necessárias para perfeita execução do objeto da licitação

5. Para a comprovação de exequibilidade da proposta, a Agência pode apresentar em sua planilha, Receitas oriundas de outros contratos que a mesma possui, junto a Administração Pública ou Empresas Privadas?

Conforme item 4.

6. Com relação ao item 10, PAGAMENTO, poderia nos esclarecer os subitens 10.3.1 e o subitem 10.3.2?

Os valores referentes às compras das passagens aéreas serão faturados pela empresa separadamente do valor referente à prestação de serviços, cuja nota fiscal deverá ser apresentada.

7. Com relação ao item 7.3, do ANEXO 07, poderia nos explicar o que se refere a passagens aéreas GRATUITAS ou desconto oferecidos pelas cias aéreas. São oriundas de alguma relação contratual direta entre as cias aéreas e o referido órgão, com agenciamento de emissão pela agencia contratada? Se for este o caso como se dará esse intermédio pela agencia contratada, tendo em vista que a agencia se utiliza e disponibiliza self booking para o atendimento do órgão?

As passagens aéreas obtidas gratuitamente serão efetuadas em *login* próprio da Autarquia que será disponibilizado à empresa vencedora.

Gramado/RS, 24 de junho de 2019.


DIEGO MARCELO SCARIOT

Gerente de Eventos


JOSÉ ALBERTO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR

Pregoeiro

York
8

vx
VANESSA BUBOLZ
Membro de Apoio

mk
MARKISCILANDO FERREIRA DOS SANTOS
Membro de Apoio

mk
mk